

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal de Justiça do Estado de Goiás****3ª Câmara Cível****Gabinete do Desembargador Wilson Safatle Faiad****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5143003-96.2023.8.09.0000****COMARCA DE GOIATUBA****AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.****AGRAVADOS: MIL LIMITES TRANSPORTES LTDA E OUTROS****RELATOR: Desembargador WILSON SAFATLE FAIAD****DECISÃO**

Trata-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por **BANCO BRADESCO S.A.**, contra a decisão (evento nº 104 dos autos originários nº 5214956-50) proferida pela Juíza de Direito em auxílio na 2ª Vara Cível, Criminal, Fazendas Públicas, Registros Públicos, Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba, *Dr. Paulo Roberto Paludo*, nos autos da *Recuperação Judicial* ajuizada por **100 LIMITES TRANSPORTES LTDA, JM TRANSPORTES GOIATUBA LTDA e integrantes do “GRUPO 100 LIMITES TRANSPORTADORA.**

Observa-se, *in casu*, que anteriormente ao manejo deste recurso houve interposição de Agravos de Instrumento nº 5370440-58.2022.8.09.0067; nº 5370462-19.2022.8.09.0067; nº 5407538-77.2022.8.09.0067; nº 5085798-05.2023.8.09.0067, além do recurso de *Apelação Cível* nº 5214956-50.2022.8.09.0067, todos julgados sob a relatoria do Desembargador Carlos Roberto Fávares, integrante da 1ª Câmara Cível.

Sendo assim, em virtude da evidente prevenção para conhecer e analisar os recursos ulteriores porventura interpostos no mesmo processo ou em processos conexos, recomendo que se faça a redistribuição deste processo ao ilustre **Desembargador Carlos Roberto Fávares**, relator dos recursos retro citados, nos termos do artigo 42, inciso III, do novo Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil, procedendo-se a devida compensação.

Cumpra-se. Intime-se. **URGENCIE-SE.**

Goiânia,

Desembargador **WILSON SAFATLE FAIAD**

Relator

(Datado e assinado digitalmente, conforme os artigos 10 e 24 da Resolução n. 59/2016 do TJGO).

(2)

---

Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste CEP:74130-011 Fone: (62) 3216-2000

[gab.wsfaiad@tjgo.jus.br](mailto:gab.wsfaiad@tjgo.jus.br)